



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 32, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 14 de 13 de janeiro de 2023.

~~Fixa o valor do benefício de assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso das atribuições conferidas pelo art. 130 A, I, da Constituição Federal e com fundamento~~
~~no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março~~
~~2013), RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fixar em R\$ 719,62 (setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) o~~
~~valor do benefício de assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do~~
~~Ministério Público, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2018, observada a~~
~~disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria~~
~~CNMP-PRESI nº 25, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Eletrônico do CNMP,~~
~~Caderno Administrativo, p. 1-2, edição de 01/03/2016.~~

~~Brasília-DF, 1º de março de 2018.~~

~~RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE~~